



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

DECRETO N.º 126

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, áreas que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o artigo 48, item X, da Lei Orgânica dos Municípios e o artigo 6º da Lei Municipal nº 152, de 12.03.75,

DECRETA :

Art. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, nos termos do artigo 151, alínea "b" do Decreto Federal nº 24.643, de 10 de julho de 1934, as seguintes áreas de terras:

- a) - Área para estação de tratamento de esgotos (parcial);
- Situação: Parque Lago Azul;
- Proprietário: In-Par Empreendimentos Imobiliários Ltda.;
- Chácara 19;
- Área: 5.000,04 m²;
- Situação: Umuarama;

DESCRIÇÃO: " Ponto de partida estabelecido na Estação 0:PP, situada no alinhamento predial da rua Central, na divisa das chácaras 18 e 19.

Da Estação 0:PP, azimute 356º24', mediu-se 68,00m pela divisa das chácaras 18 e 19, até a Estação 1, confrontando-se com a chácara 18.

Da Estação 1, azimute 86º24', mediu-se 73,53m até a Estação 2, confrontando-se em 16,70m com área de propriedade de Macário Elpidio dos Santos e em 56,83m com área de propriedade da Companhia de Saneamento do Paraná-SANEPAR.

Da Estação 2, situada na divisa das chácaras 19 e 20, azimute 176º24', mediu-se 68,00m por esta divisa, até a Estação 8, situada no alinhamento predial da rua central, confrontando-se com a chácara 20.

Da Estação 8, AZ. 266º24', mediu-se 73,53m pelo alinhamento predial da rua Central, até a Estação 0: PP, que é igual ao ponto de partida.

Os azimutes acima descritos, referem-se ao Norte Magnético.

- b)- Área para Estação de Tratamento de Esgotos (parcial);
- Situação: Parque Lago Azul;
 - Proprietário: IN-PAR Empreendimentos Imobiliários Ltda.;
 - Chácara: 20;
 - Área: 5.000,04m²;
 - Situação: Umuarama;

DESCRIÇÃO: "Ponto de partida estabelecido na Estação 8, situada no alinhamento predial da rua Central, na divisa das chácaras 19 e 20.

Da Estação 8, azimute 356º24', mediu-se 68,00m pela divisa das chácaras 19 e 20, até a Estação 2 confrontando-se com a chácara 19.

Da Estação 2, azimute 86º24', mediu-se 73,53m até a Estação 3, confrontando-se com área de propriedade da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Da Estação 3, situada na divisa da chácara 20, com área remanescente do Parque Lago Azul, azimute 176º24' mediu-se 68,00m por esta divisa, até a Estação 7, situada no alinhamento predial da rua Central, confrontando-se com a área remanescente do Parque.

Da Estação 7, azimute 266º24', mediu-se 73,53m pelo alinhamento predial da rua Central, até a Estação 8, que é igual ao ponto de partida.

Os azimutes acima descritos, referem-se ao Norte magnético.

- c)- Área para Estação de Tratamento de Esgotos (Parcial);
- Situação: Parque Lago Azul;
 - Proprietário: IN-PAR Empreendimentos Imobiliários Ltda.;
 - Área remanescente do Parque;
 - Área: 8.756,10m²;
 - Situação: Umuarama;

DESCRIÇÃO: " Ponto de partida estabe-

estabelecido na Estação 7, situada no alinhamento predial da rua Central, na divisa da Chácara 20, com a área remanescente do Parque Lago Azul.

Da Estação 7, azimute 356º24', mediu-se 68,00m pela divisa acima citada, até a Estação 3, confrontando-se com a Chácara 20.

Da Estação 3, azimute 86º24', mediu-se 164,50m até a Estação 4, situada na margem direita da faixa do córrego Canelinha, confrontando-se com área de propriedade da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Da Estação 4, azimute 225º24', mediu-se 65,00m a montante do córrego Canelinha até a Estação 5, confrontando-se com a faixa deste córrego.

Da Estação 5, azimute 222º24', mediu-se 35,50m a montante do córrego Canelinha, até a Estação 6, situada no alinhamento predial da rua Central, confrontando-se nesta extensão com a faixa do Córrego.

Da Estação 6, azimute 266º24', mediu-se 89,80m pelo alinhamento predial da rua Central, até a Estação 7, que é igual ao ponto de partida.

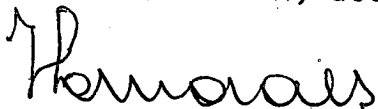
Os azimutes acima descritos, referem-se ao Norte magnético.

Art. 2º - Fica a Companhia de Saneamento do Paraná, concessionária de serviços públicos de água e esgotos do Município autorizada a promover a desapropriação das referidas áreas de terras, na forma da legislação vigente, onde tal se fizer necessário para as obras da rede de esgotos de Umuarama.

Art. 3º - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, tomará as medidas judiciais para fins de imissão de posse das áreas descritas, invocando em juízo a urgência a que se refere o art. 15, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e suas alterações.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 25 de julho de 1984.



JOSE LUIZ DE MORAES

Secretário de Administração



ANTONIO ROMERO FILHO

Prefeito Municipal

estabelecido no Art. 27, situado no alinhamento nº 1 da rua Central, na divisa da lotação nº 11, com a área reservada para o lote nº 12, com a seguinte descrição:

do lote nº 11, a área reservada para o lote nº 12, com a seguinte descrição: ...

do lote nº 12, a área reservada para o lote nº 11, com a seguinte descrição: ...

do lote nº 13, a área reservada para o lote nº 14, com a seguinte descrição: ...

do lote nº 14, a área reservada para o lote nº 13, com a seguinte descrição: ...

do lote nº 15, a área reservada para o lote nº 16, com a seguinte descrição: ...

do lote nº 16, a área reservada para o lote nº 15, com a seguinte descrição: ...

Art. 29 - Fica a Companhia de saneamento do Paraná, concessionária de serviços públicos de água e esgoto do Município autorizada a promover a desapropriação das terras áreas de terras, no termo de legislação vigente, onde se fizer necessário para as obras de rede de esgoto de ...

Art. 30 - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, tomará as medidas judiciais para fins de ... de posse das áreas descritas, invocando em juízo a urgência ... que se refere o art. 18, do Decreto-Lei nº 3.364, de 21 de junho de 1961 e suas alterações.

Art. 31 - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLICAÇÃO NO JORNAL "O PARANÁ ILUSTRADO" Nº 1.479 de 02/08/64

Amendo

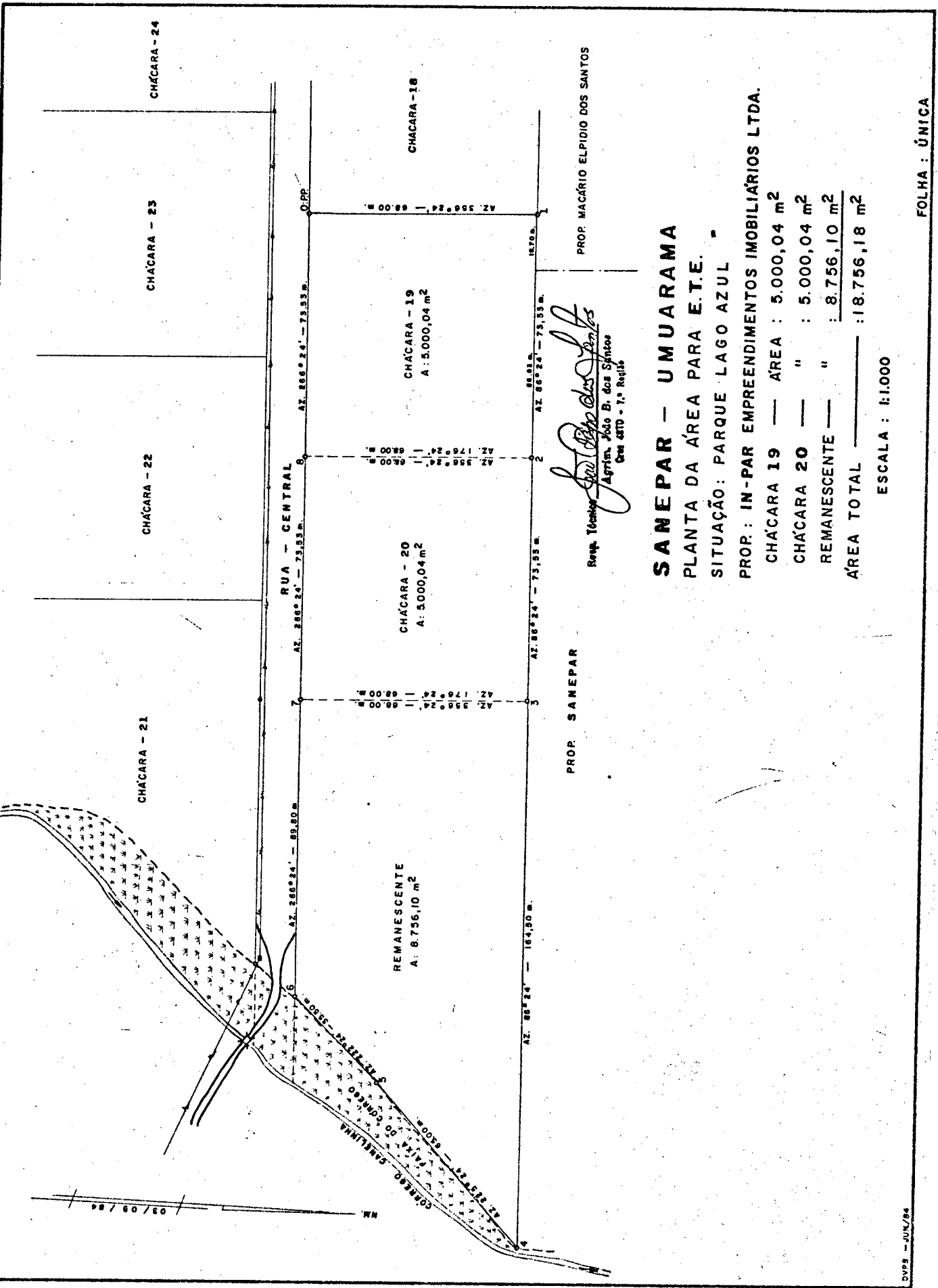
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DO PARANÁ

JOSE LUIZ DE LIMA

Secretário de Administração



Repp. Técnico
João B. dos Santos
 Eng. 4410 - 7.º Regist.

SANEPAR - UMUARAMA
 PLANTA DA ÁREA PARA E.T.E.
 SITUAÇÃO: PARQUE LAGO AZUL

PROP.: IN-PAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

CHÁCARA 19	—	ÁREA	: 5.000,04 m ²
CHÁCARA 20	—	"	: 5.000,04 m ²
REMANESCENTE	—	"	: 8.756,10 m ²
ÁREA TOTAL	—		: 18.756,18 m ²

ESCALA : 1:1.000

FOLHA : ÚNICA

DVPS - JUN/84

MEMORIAL DESCRITIVO

ÁREA PARA E.T.E. (PARCIAL)

SITUAÇÃO: PARQUE LAGO AZUL

PROPRIETÁRIO: IN-PAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

CHÁCARA: 19

ÁREA: 5.000,04 m²

SITUAÇÃO: UMUARAMA

DESCRIÇÃO: Ponto de partida estabelecido na Estação 0:PP, situada no alinhamento predial da rua Central, na divisa das chácaras 18 e 19

Da Estação 0:PP, azimute 356º24', mediu-se 68,00 m pela divisa das chácaras 18 e 19, até a Estação 1, confrontando-se com a chácara 18

Da Estação 1, azimute 86º24', mediu-se 73,53 m até a Estação 2, confrontando-se em 16,70 m com área de propriedade de Macário Elpídio dos Santos e em 56,83 m com área de propriedade da Companhia de Saneamento do Paraná-SANEPAR.

Da Estação 2, situada na divisa das chácaras 19 e 20, azimute 176º24', mediu-se 68,00 m por esta divisa, até a Estação 8, situada no alinhamento predial da rua central confrontando-se com a chácara 20.

Da Estação 8, AZ. 266º24' mediu-se 73,53 m pelo alinhamento predial da rua Central, até a Estação 0:PP, que é igual ao ponto de partida.

Os azimutes acima descritos, referem-se ao Norte magnético

Curitiba, 19 de junho de 1.984.

Resp. Técnico

João B. dos Santos
Agrim. João B. dos Santos
Crea 6810 - 7.ª Região

ÁREA PARA E.T.E (PARCIAL)

SITUAÇÃO: PARQUE LAGO AZUL

PROPRIETÁRIO: IN-PAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

CHÁCARA: 20

ÁREA: 5.000,04 m²

SITUAÇÃO: UMUARAMA

DESCRIÇÃO: Ponto de partida estabelecido na Estação 8, situada no alinhamento predial da rua Central, na divisa das chácaras 19 e 20.

Da Estação 8, azimute 356º24' mediu-se 68,00 m pela divisa das chácaras 19 e 20, até a Estação 2 confrontando-se com a chacara 19.

Da Estação 2, azimute 86º24' mediu-se 73,53 m até a Estação 3, confrontando-se com área de propriedade da Companhia de Saneamento do Paraná-SANEPAR.

Da Estação 3, situada na divisa da chacara 20 com área remanescente do Parque Lago Azul, azimute 176º24' mediu-se 68,00 m por esta divisa, até a Estação 7, situada no alinhamento predial da rua Central, confrontando-se com a área remanescente do Parque

Da Estação 7, azimute 266º24', mediu-se 73,53 m pelo alinhamento predial da rua Central, até a Estação 8, que é igual ao ponto de partida.

Os azimutes acima descritos, referem-se ao Norte magnético.

Curitiba, 19 de junho de 1.984

Resp. Técnico

João B. dos Santos
Agrim. João B. dos Santos
Crea 4810 - 7.ª Região

MEMORIAL DESCRITIVO

ÁREA PARA E.T.E. (PARCIAL)

SITUAÇÃO: PARQUE LAGO AZUL

PROPRIETÁRIO: IN-PAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

ÁREA REMANESCENTE DO PARQUE

ÁREA: 8.756,10 m²

SITUAÇÃO: UMUARAMA

DESCRIÇÃO: Ponto de partida estabelecido na Estação 7, situada no alinhamento predial da rua Central, na divisa da chácara 20 com área remanescente do parque Lago Azul.

Da Estação 7, azimute 356º24', mediu-se 68,00 m pela divisa acima citada, até a Estação 3, confrontando-se com a chácara 20.

Da Estação 3, azimute 86º24' mediu-se 164,50 m até a Estação 4, situada na margem direita da faixa do córrego Canelinha, confrontando-se com área de propriedade da Companhia de Saneamento do Paraná-SANEPAR.

Da Estação 4, azimute 225º24' mediu-se 65,00 m a montante do córrego Canelinha até a Estação 5, confrontando-se com a faixa deste córrego.

Da Estação 5, azimute 222º24' mediu-se 35,50 m a montante do córrego Canelinha, até a Estação 6, situada no alinhamento predial da rua Central, confrontando-se nesta extensão com a faixa do córrego.

Da Estação 6, azimute 266º24' mediu-se 89,80 m pelo alinhamento predial da rua Central, até a Estação 7, que é igual ao ponto de partida.

Os azimutes acima descritos, referem-se ao Norte magnético.

Curitiba, 19 de junho de 1984.

Resp. Técnico

José Roberto Santos
Agrim. João B. dos Santos
Crea 4870 - 7.ª Região